

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 007/2017,
DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigos 38, inciso III e 51, inciso II.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2017, que define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

O reajuste concedido visa atender ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ibirubá/RS, 13 de março de 2017.

**Ver^a. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,
Presidente.**

**Ver. Dácio Azevedo Moraes,
Vice-Presidente.**

**Ver. Vagner Oliveira,
Secretário.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 007/2017,
DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Define o percentual destinado à
Revisão Geral Anual dos vencimentos
do quadro de cargos efetivos e em
comissão do Legislativo Ibirubense.**

Art. 1º Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá terão reajuste de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento), a título de Revisão Geral Anual.

Art. 2º O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Ibirubá/RS, 13 de março de 2017.

**Ver^a. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,
Presidente.**

**Ver. Dácio Azevedo Moraes,
Vice-Presidente.**

**Ver. Vagner Oliveira,
Secretário.**